



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de brinquedos para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de brinquedos se justifica em face do interesse público em presentear as crianças fariasbritenses por ocasião da realização do Natal dos Brinquedos dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, bem como por entender que é através do brincar que a criança desenvolve elementos fundamentais na formação de sua personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros benefícios.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos com as especificações contidas na planilha abaixo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto as empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado como estimativa o menor valor por item, utilizando-se como base legal o **Art. 2º, Inciso IV da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017**, que determina o seguinte:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

3.3 - Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços (§2º, Art. 2º da IN nº. 3 de 20/04/2017), sendo assim, os valores máximos admitidos para a futura contratação são os que constam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT BELEZA – 09 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 01 OU SIMILAR)	UND	600	7,90	4.740,00
02	BONECA COM ACESSÓRIOS – 08 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 02 OU SIMILAR)	UND	400	11,90	4.760,00
03	BONECA FASHION – Composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 04 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 03 OU SIMILAR)	UND	600	8,69	5.214,00
04	PARQUINHO DE SEREIA – 10 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 04 OU SIMILAR)	UND	400	9,20	3.680,00
05	KIT CAMINHÕES E AVIÕES – 07 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 05 OU SIMILAR)	UND	500	6,69	3.345,00
06	KIT CAMINHÕES E AVIÕES – 05 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 06 OU SIMILAR)	UND	500	8,90	4.450,00
07	KIT CAMINHÕES – 03 peças, composição polímeros plásticos. Indicado para crianças maiores de 03 anos. (REFERÊNCIA: MODELO 07 OU SIMILAR)	UND	1.000	9,50	9.500,00
08	BOLA TIPO "CANARINHO" – Composição vinil. (REFERÊNCIA: MODELO 08 OU SIMILAR)	UND	300	2,50	750,00
				Total Geral	36.439,00

3.3.1 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 36.439,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município.

Ordehuma
RS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.32.00

4 - DAS AMOSTRAS:

4.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar deverá(o) entregar em até 03 (três) dias a contar da data da ata que a declarou vencedora, amostras dos produtos, conforme modelo anexo a este termo, sem nenhum custo para este município.

4.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da licitante e o número do Pregão, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

4.3 - Caso fique comprovado, que a licitante apresentou, com o fim de auferir vantagem ilícita ou fraudar o certame licitatório, amostra absolutamente distinta do especificado, a licitante poderá ser penalizada com multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, após o devido processo legal e respeitados os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, julgamento objetivo e razoabilidade.

5 - DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

5.1 - As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nos critérios objetivos indicados abaixo:

- Acabamento;
- Defeitos de fabricação;
- Material;
- Especificações mínimas contidas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2 - Após análise das amostras será emitido laudo de aprovação ou reprovação.

5.3 - No caso de ausência de apresentação ou reprovação das amostras a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das especificações definidas no edital, e o segundo colocado na licitação será convocado, e assim sucessivamente.

5.4 - Se aprovadas, as amostras ficarão sob a guarda do município para eventual confrontação com os produtos entregues em definitivo.

5.4.1 - No caso das amostras reprovadas, as mesmas poderão ser retiradas pela empresa no prazo 15 (quinze) dias. Caso as amostras não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido as mesmas serão descartadas pelo município.

5.5 - Após análise das amostras, o competente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011).

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo solicitante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, quando for o caso, contendo a identificação da data de industrialização

Ardehana
JS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

6.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 28 de Outubro de 2019.

Cicero

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

CS

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**REFERÊNCIAS****MODELO 01****MODELO 02****MODELO 03****MODELO 04**

epdehima JS

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**MODELO 05****MODELO 06****MODELO 07****MODELO 08**

opdehuma